

AO ILMO. SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP.

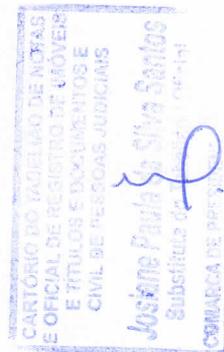
José Leandro Gomes, brasileiro, casado, missionário leigo, portador da cédula de identidade RG nº. 18.522.920-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 069.593.168-71, domiciliado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, onde reside à Rua Minas Gerais nº 28-60, Jardim Campo Grande, vem com respeito e acatamento elevados a honrosa presença de Vossa Senhoria, requerer a Averbação da Ata da Assembléia Geral Ordinária da **Comunidade de Aliança e Vida dos Filhos e Filhas de "São João Evangelista"**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.909.557/0001-01, sediada nesta cidade e comarca à Rua Minas Gerais nº 28-60, Jardim Campo Grande, à margem dos Atos Constitutivos registrado sob nº 245, anexando para tanto duas vias do inteiro teor da respectiva ata devidamente trasladada.

Nestes Termos.

P. Deferimento.

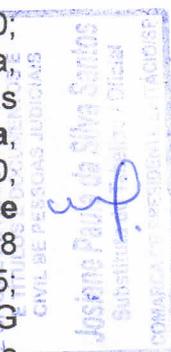
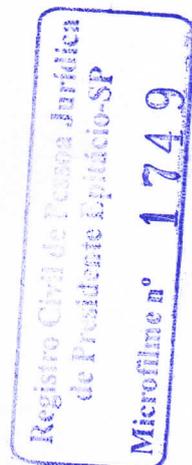
Pres. Epitácio/SP, 06 de abril de 2021.


José Leandro Gomes
Presidente



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMUNIDADE DE ALIANÇA E VIDA DOS FILHOS E FILHAS DE "SÃO JOÃO EVANGELISTA".

Aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), às vinte horas, em segunda convocação, nos termos do que rege o Estatuto Social e Edital de Convocação afixado no quadro de avisos na sede da entidade, redes sociais e também enviado por e-mail a cada membro consagrado de aliança, situada nesta cidade de Presidente Epitácio-SP, à Rua Minas Gerais nº 28-60, Jardim Campo Grande, foram instalados os trabalhos da sessão da Assembleia Geral Ordinária da Comunidade de Aliança e Vida dos Filhos e Filhas de "São João Evangelista", inscrita no CNPJ sob nº 10.909.557/0001-01, sob a presidência do fundador **José Leandro Gomes**, brasileiro, casado, missionário leigo, portador do RG nº 18.522.920-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 069.593.168-71, residente à Rua Minas Gerais nº 28-60, nesta cidade, secretariada por **Rosa de Souza Silva Gomes**, brasileira, casada, missionária leiga, portadora do RG nº 15.522.549 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 069.605.168-03, residente à Rua Minas Gerais nº 28-60, Jardim Campo Grande, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Comunidade São João Evangelista; b) Posse dos membros eleitos para mais um mandato. Fazendo uso da palavra, o presidente da sessão pediu para constar de forma expressa na respectiva ata, que em atenção aos procedimentos contidos nos Protocolos de enfrentamento ao "Covid 19", a participação dos membros de vida da comunidade se faz na forma presencial, em face da coabitação em comum dos mesmos. Sendo, no entanto, a participação dos membros de aliança, realizada na forma remota virtual online, disponibilizada em sua rede social. Dando prosseguimento aos trabalhos inseridos como pauta, foi apresentada pelo fundador chapa única para composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Comunidade para mais um mandato, sendo aprovada por unanimidade e se constituindo da seguinte forma: **Diretoria Executiva – Presidente: José Leandro Gomes**, casado, missionário leigo, RG 18.522.920-7 SSP/SP, CPF/MF 069.593.168-71, residente à Rua Minas Gerais nº 28-60; **Vice-Presidente: Maria das Graças Araújo da Silva**, viúva, missionária leiga, RG 20.950.849 SSP/SP, CPF/MF 273.241.468-47, residente à Rua Minas Gerais nº 28-60; **Primeira Secretária: Lucélia Dias Neves de Oliveira**, casada, professora, RG 17.605.649-X SSP/SP, CPF/MF 069.594.758-30, residente à Rua Paraná nº 22-51, casa 10; **Segunda Secretária: Sirlene Ferraz Alcântara de Araújo**, casada, assistente financeira, RG 18.522.438 SSP/SP, CPF/MF 117.173.368-25, residente à Alameda das Perobas nº 7-75; **Primeira Tesoureira: Maria Ednalva Gomes**, solteira, missionária leiga, RG 23.987.836-X SSP/SP, CPF/MF 117.164.258-08, residente à Rua Minas Gerais nº 28-60; **Segunda Tesoureira: Nilza Rosa dos Santos**, solteira, assistente administrativa, RG 15.522.549 SSP/SP, CPF/MF 069.605.168-03, residente à Rua Manoel Ribeiro Filho nº 11-47. **Conselho Fiscal: Presidente – Nelson Pego da Silva**, casado, professor de música, RG 19.523.899 SSP/SP, CPF/MF 085.537908-19, residente à Rua Jose de Oliveira nº 10-71; **Membros Efetivos: Camila Rocha Silveira**, solteira, engenheira civil, RG 41.610.717-5 SSP/SP, CPF/MF 416.624.508-26, residente à Rua Miguel Coutinho nº 13-28; **Matheus Henrique dos Santos Silva**, solteiro, frentista, RG 40.716.937



[Handwritten signatures]

75 e **Rafhael Damasceno Contelli**, solteiro, engenheiro cartográfico, RG 40.906.282-0 SSP/SP, CPF/MF 405.543.49876, residente à Rua Belém nº 13-68. **Membros Suplentes: Rosa de Souza Silva Gomes**, casada, missionária leiga, RG 15.522.549 SSP/SP, CPF/MF 069.605.168-03, residente à Rua Minas Gerais nº 28-60 e **Angela Rodrigues da Silva**, solteira, auxiliar administrativa, RG 28.865.122 SSP/SP, CPF/MF 262.545.548-45, residente à Rua Minas Gerais 28-60, todos brasileiros e domiciliados em Presidente Epitácio-SP. Em ato contínuo, foi dada posse aos membros eleitos para o período de **1º/04/2021 a 30/03/2025**. Verificando-se o cumprimento integral da pauta dos trabalhos, o presidente da sessão franqueou o uso da palavra aos participantes e logo após deu por encerrado os trabalhos da presente Assembleia, da qual eu, (a) Rosa de Souza Silva Gomes, secretária desta Assembleia, lavrei e assinei a presente ata, juntamente com o presidente. (a) José Leandro Gomes. Presidente. (a) Rosa de Souza Silva Gomes. Secretária. Nada Mais. Do que para constar eu (a) Rosa de Souza Silva Gomes, Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada. Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária da Comunidade de Aliança e Vida dos Filhos e Filhas de "São João Evangelista", realizada em 31 de março de 2021. (a.a.) Rosa de Souza Silva Gomes // José Leandro Gomes // Maria das Graças Araújo da Silva // Lucélia Dias Neves de Oliveira // Sirlene Ferraz de Alcântara Araújo // Maria Ednalva Gomes // Nilza Rosa dos Santos // Nelson Pego da Silva // Camila Rocha Silveira // Rafael Damasceno Contelli // Matheus Henrique dos Santos Silva // Angela Rodrigues da Silva // Carlos Eduardo de Santana // Barbara Camila Bonfim Pego // Lúcio Roberto Costa de Oliveira // José Aristides de Souza Filho // Juliana Alves Siqueira // Vanderlucio Calixto da Silva // Amanda Fernandes Castelo Branco. Nada mais. É o que continha dita ata que para aqui foi bem e fielmente transcrita em tudo conforme o original, lavrado no livro de atas nº 01 às folhas 19 a 20, ao qual me reporto. Presidente Epitácio, 31 de março de 2021. Eu, Rosa de Souza Silva Gomes, Rosa de Souza Silva Gomes, secretária, a digitei, conféri e subscrevo e assino juntamente com o presidente.

Registro Civil de Pessoa Jurídica
de Presidente Epitácio-SP
1749
Microfilme nº

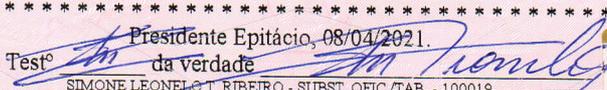
 **TN/SRI - P. Epitácio/S.P.**
José Leandro Gomes
Presidente

 **TN/SRI - P. Epitácio/S.P.**
Rosa de Souza Silva Gomes
Secretária

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JUDICIAIS
José Paulo de Souza Santos
Substituto do Tabelião / Oficial
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.
Av. Presidente Vargas, Nº8-60 - Centro - Presidente Epitácio - SP - CEP 19470-000
Fone: (18) 3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377 - Bel. Cassimiro Dias de Almeida - Tabelião

Reconhecimento por SEMELHANÇA a firma de: Jose Leandro Gomes, Rosa de Souza Silva Gomes

Em Teste  da verdade
Presidente Epitácio, 08/04/2021.
SIMONE LEONELO T. RIBEIRO - SUBST. OFIC./TAB. - 100019

Válido somente com o selo de autenticidade V. unit.- R\$ 6,77

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JUDICIAIS
Bel. Simone Leonelo Tracanela Ribeiro
Substituto do Tabelião / Oficial
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

FIRMA 2
S20809AA0012907

COMUNIDADE DOS FILHOS E FILHAS DE “SÃO JOÃO EVANGELISTA”

Edital de Convocação

A **Comunidade de Aliança e Vida dos Filhos e Filhas de São João Evangelista**, associação civil de direito privado sem fins econômicos, com sede social na cidade de Presidente Epitácio-SP, à Rua Minas Gerais nº 28-60, Jardim Campo Grande, inscrita no CNPJ sob nº 10.929.557/0001-01, neste ato devidamente representada pelo presidente da Diretoria Executiva, José Leandro Gomes, brasileiro, casado, missionário leigo, portador do RG nº 18.522.920-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 069.593.168-71, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Minas Gerais nº 28-60, Jardim Campo Grande, no exercício regular de suas atribuições, convoca pelo presente edital a todos os membros de Aliança e Vida da Comunidade “São João Evangelista”, para a **Assembleia Geral Ordinária** que será realizada no **dia 31 de março de 2021**, em primeira convocação às 19:30 horas, e em segunda convocação meia hora após, na sede social da entidade situada à Rua Minas Gerais nº 28-60, Jardim Campo Grande, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Comunidade; b) Posse dos membros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária. Fica, portanto, uma via do inteiro teor e forma do presente Edital de Convocação afixado na sede social e publicado em suas redes sociais para que dele todos tomem conhecimento e desta forma surta seus regulares efeitos de direito. Esclarece, para tanto, que a participação do membros de vida será presencial, e, os membros de aliança na forma remota virtual online, em atenção aos procedimentos dos Protocolos de enfrentamento ao “Covid 19”.

Presidente Epitácio-SP, 26 de fevereiro de 2021.



José Leandro Gomes
Presidente



**OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, 8-60, Centro. Telefone: (18) 3281-1377

E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

Tabelião : Cassimiro Dias de Almeida

**RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO
PESSOA JURÍDICA**RECEPÇÃO: **1749**
APRESENTANTE: **ROSA DE SOUZA SILVA GOMES**PRENOTAÇÃO: **1749**INTERESSADO: **COMUNIDADE DE ALIANÇA E VIDA DOS FILHOS E FILHAS DE SÃO JOAO EVANGELISTA**NATUREZA: **ATA****Certifico** que o presente título foi protocolado sob nº **1749** no livro **5** do Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica em **08/04/2021**, tendo sido praticados os atos abaixo em **08/04/2021**.

Descrição	Obs.	Cert.	Oficial	Estado	S. Faz.	R. Civil	T. Just.	I. Mun.	M.Púb.	TOTAL
R. 1749 Lv.	AVERBAÇÃO-03/REGISTRO-245/PROCESSO-48									- SELO Nº: 1204444PJ000000003595921P
			45,45	12,92	8,84	2,39	3,12	0,90	2,18	75,80
MICROFILME										
			6,27	1,78	1,22	0,33	0,43	0,12	0,30	10,45
TOTAIS			51,72	14,70	10,06	2,72	3,55	1,02	2,48	86,25

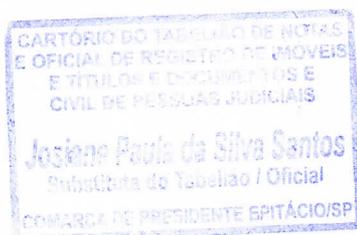
GUIA: **014/2021**MICROFILME: **27**Valor do depósito: **R\$ 86,25**Título **QUITADO****Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.**

PRESIDENTE EPITÁCIO, 08 DE ABRIL DE 2021.



 Josiane Paula da Silva Santos
 Substituta do Oficial

PELO INTERESSADO

**Recebi a 1ª via do presente recibo, com o título devidamente formalizado.**

Presidente Epitácio, ___ / ___ / ____.

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>SELO DIGITAL
1204444PJ000000003595921P



COMUNIDADE DE ALIANÇA E VIDA DOS FILHOS E FILHAS DE “SÃO JOÃO EVANGELISTA”

Fundada em 17/03/2009, Registrada em 19/06/2009-Registro de Microfilme nº 245
Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.776/2019
Rua Minas Gerais, nº 28-60, Presidente Epitácio, Estado de São Paulo – SP
CEP 19470-000 - CNPJ 10.909.557/0001-01 – Fone: (18) 3281-7128
Email: csjepe@gmail.com

A “**COMUNIDADE DE ALIANÇA E VIDA DOS FILHOS E FILHAS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA**”, também denominada abreviadamente de “**COMUNIDADE SÃO JOÃO EVANGELISTA**”, regularmente constituída como pessoa jurídica, sediada e inscrita no CNPJ/MF na forma preambular acima inseridas, com Bênção, Autorização e acompanhamento eclesial de suas atividades pelo **Bispo Diocesano Dom Benedito Gonçalves dos Santos**, Diocese de Presidente Prudente-SP, também presentemente assistida pelo **Padre Gerisvaldo Silva Viana**, Pároco da Paróquia São Pedro de Presidente Epitácio-SP, na condição de orientador espiritual da Comunidade, que neste ato, é devidamente representada por seu fundador, **José Leandro Gomes**, brasileiro, casado, missionário leigo, a qual outrora fora devidamente assistida e orientada espiritualmente pelo então sacerdote **Pietro Quatrini**, ocasião essa, em que havia somente a Paróquia Matriz São Pedro em nossa cidade, culminando doravante, após o lapso temporal necessário, no encaminhamento pelo então Pároco ao Bispo Diocesano para o devido discernimento do Carisma suscitado, que prontamente acolhido pelo Apóstolo Diocesano, abençoou e enviou para a vivência do mesmo em Comunidade na pessoa do fundador com seus membros de vida e aliança desde aquela época até este período contemporâneo.

QUEM SOMOS

A “Comunidade São João Evangelista” é reconhecida diante da Igreja como Associação Pública de Fiéis, fundada em 17 de março de 2009. É constituída por casais consagrados e leigos celibatários do sexo masculino e feminino. São servos, servas, homens, mulheres e casais vivendo a experiência dos Atos dos Apóstolos, deixando o nada pelo tudo, orando e trabalhando, colocando tudo em comum, sob a luz da Sã Doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana, vivendo na total doação integral ou parcial de vida, de acordo com cada estado pessoal de vida, aos irmãos confiados à graça do carisma. Vivendo na partilha fraterna através de casas de missão pelas estruturas e bens existentes, como casais na privacidade conjugal, e leigos celibatários em casas religiosas, com os membros de aliança em suas próprias casas seculares. A vida dos membros é entregue aos votos primordiais da Igreja, dados como Promessas Comunitárias que são a Castidade, Pobreza e Obediência.

DO CARISMA

O Carisma é a razão de ser de uma Comunidade, Nele, a Comunidade se torna específica na missão da Igreja, desempenhando um trabalho próprio revelado a ela. O Carisma é como uma impressão digital, próprio e doado do alto para a Comunidade. Um Carisma não é melhor nem pior do que outro, maior ou menor, mas específico no interior da Comunidade que o tem. A Comunidade “**São João Evangelista**” tem como Carisma: “**Contemplar o Cristo crucificado a exemplo de João Evangelista e a Virgem Maria. Como São João, queremos ser discípulos amados e fazer discípulos amados. Como a Virgem Maria, queremos obedecer ao nosso chamado**”. Isso tudo se concretiza através do tripé do Carisma da Comunidade, que se assenta no Anúncio, Testemunho de Vida e Fé que se expressa em obras.

VIDA E ALIANÇA

Os membros de vida são aqueles que têm o Carisma da Comunidade e deixam suas casas para viver integralmente ao Carisma da Comunidade. Já os membros de aliança, são aqueles que



COMUNIDADE DE ALIANÇA E VIDA DOS FILHOS E FILHAS DE **“SÃO JOÃO EVANGELISTA”**

Fundada em 17/03/2009, Registrada em 19/06/2009-Registro de Microfilme nº 245
Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.776/2019
Rua Minas Gerais, nº 28-60, Presidente Epitácio, Estado de São Paulo – SP
CEP 19470-000 - CNPJ 10.909.557/0001-01 – Fone: (18) 3281-7128
Email: csjepe@gmail.com

têm o Carisma da Comunidade, mas que diante de uma realidade, vivem em suas casas, uma doação parcial ao Carisma da Comunidade. No entanto, todos os membros, seja ele de Vida ou de Aliança, possuem o Carisma da Comunidade em sua plenitude, diferenciando-se somente quanto a forma de doação parcial ou total.

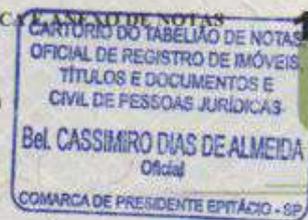
A FÉ TRADUZIDA EM OBRAS

A “Comunidade São João Evangelista” abriga vários projetos e grupos, dentre os quais destacamos os trabalhos desenvolvidos e realizados de forma voluntária e gratuita, através das obras sociais “Casa Santa Marta” e “Casa de Acolhida Nossa Senhora das Graças”, que tem como escopo o acolhimento visando sempre a reinserção social, comunitária, familiar e religiosa ao dependente químico, tanto quanto aos seus familiares; acolhimento e alimentação ao migrante e população de rua; formações semanais aos acolhidos, assim como também aos membros consagrados e vocacionados da Comunidade; retiros de aprofundamento para jovens e adultos; estruturas físicas implementadas e organizadas para o desenvolvimento das atividades regulares de costura, confecções de terços e trufas; aplicação de patchwork; horta comunitária; Grupo de Oração para adultos tanto quanto para jovens.

Presidente Epitácio-SP, 16 de outubro de 2020.



PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA



1º TRASLADO

LIVRO nº 234, PÁGINAS nºs 307 a 311.

Protocolo nº 6308 - JP.

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, gravada com as cláusulas restritivas de IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE, que CARLOS AUGUSTO DA SILVA e sua mulher SILMARA CHAVES BATATA SILVA outorgam a COMUNIDADE DE ALIANÇA E VIDA DOS FILHOS E FILHAS DE "SÃO JOÃO EVANGELISTA", nos termos abaixo:

S:A:I:B:A:M quantos esta pública escritura virem

ou dela conhecimento tiverem, que aos **quatro (04) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um (2021)**, nesta cidade e comarca de PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, no Cartório do Tabelião de Notas anexo do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, instalado na Avenida Presidente Vargas nº 8-60, perante mim tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de outorgantes doadores, doravante designados simplesmente "**DOADORES**", CARLOS AUGUSTO DA SILVA, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.039.743-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.321.748-76, com endereço eletrônico: carlos_murua@hotmail.com e sua mulher SILMARA CHAVES BATATA SILVA, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.975.326-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 074.241.788-30, com endereço eletrônico: silmarabatata@gmail.com, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, domiciliados na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, onde residem na Rua Davina Leal Pereira nº 208, Jardim Arantes, ora de passagem por esta cidade; e, de outro lado como outorgada donatária, doravante designada simplesmente "**DONATÁRIA**", - COMUNIDADE DE ALIANÇA E VIDA DOS FILHOS E FILHAS DE "SÃO JOÃO EVANGELISTA", pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins econômicos, com sede nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Rua Minas Gerais nº 28-60, Jardim Campo Grande, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.909.557/0001-01, conforme comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em data de 18/12/2020, com Estatuto Social registrado no Registro Civil de Pessoa Jurídica desta comarca sob o microfilme nº 245, arquivado nestas Notas sob os nºs 001/010, classificador nº 019, representada neste ato, na forma do artigo 27, item I, do seu Estatuto Social supra mencionado, por seu Presidente, José Leandro Gomes, brasileiro, casado, missionário leigo, portador da cédula de identidade RG nº 18.522.920-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.593.168-71, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Minas Gerais nº 28-60, Jardim Campo Grande, com endereço eletrônico: leandro.jlgomes@hotmail.com, eleito conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31/03/2017, registrada no Registro Civil de Pessoa Jurídica desta comarca, sob o nº 1.296, arquivado nestas Notas sob os nºs 011/014, classificador nº 019. Os presentes reconhecidos como os próprios de que trato, por mim tabelião, a vista dos documentos citados, ora me exibidos nos originais, do que dou fé. A seguir, pelas partes contratantes, me foi dito, que tem entre si, acertado **UM CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, o que fazem por esta escritura, na melhor forma de direito e pelas cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Declarações Preliminares: Os **DOADORES**, a justo



08092602031670 000028282-1

[Handwritten signature]



título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, reais ou pessoais, inclusive de impostos e taxas, até o corrente exercício, à exceção dos ônus adiante mencionados, são senhores e legítimos possuidores do imóvel rural, constante de: **UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de 7,26 has (sete hectares e vinte e seis ares)**, denominada "**FAZENDA TAYNACÁ - DESMEMBRADA**", situada neste município e comarca de **PRESIDENTE EPITÁCIO**, Estado de São Paulo, imóvel esse georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, cujas características, medidas perímetros e confrontações encontram-se elencadas e perfeitamente descritas na matrícula nº 26.683, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, as quais as partes tem pleno conhecimento, ficando dispensada a sua descrição pormenorizada, de conformidade com o art. 3º do Decreto Federal nº 93.240/86 e conforme está preconizado no item 60, letra a.1, Seção V, Subseção I, das NSCGJ - SP (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo).

CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1) Do Cadastro no INCRA, Quitação do Imposto Territorial Rural (ITR) e da Avaliação do Imóvel: Referido imóvel encontra-se cadastrado no INCRA, em maior área, conforme certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR), relativo ao exercício de 2020, devidamente quitado, ora me exibido, onde consta em nome de: Silmara Chaves Batata Silva; nacionalidade brasileira; nome do imóvel: Fazenda Taynacá; código do imóvel: 950.025.935.441-8; indicação para localização do imóvel: Rodovia Raposo Tavares Km 645; município sede do imóvel: Presidente Epitácio/SP; classificação do imóvel: Média Propriedade Improdutiva; mod. rural: 23,8503; nº de mod. rurais: 16,57; mod. fiscal: 30,0000has; nº de mod. fiscais: 13,1700, fração min. de parcelamento: 2,00has; área total (ha): 395,2000has; área registrada (ha): 395,2000has; posse a justo título (ha): 0,0000; posse por simples ocupação (ha): 0,0000; área medida: não consta. Os impostos territoriais rurais (ITRs), incidentes sobre o aludido imóvel, estão devidamente quitados, consoante prova a certidão negativa de débitos de imóvel rural adiante mencionada; tendo dito imóvel o valor da área total declarado para fins de arrecadação do ITR, relativo ao exercício de 2020, de R\$4.185.000,00 (quatro milhões e cento e oitenta e cinco mil reais), correspondendo a parte ideal de 7,26has o valor de R\$76.880,30 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos). **2.2) NIRF:** Referido imóvel está inscrito na Secretaria da Receita Federal do Brasil, em maior área, sob o NIRF nº: 3.842.362-6. **2.3)** Que, para fins de apurar o valor do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD devido, foi utilizada como base de cálculo o valor venal da terra rural, divulgado pelo Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo, levantamento utilizado em 11/2019, publicado em 05/03/2020, para imóveis localizados no Município de Presidente Epitácio/SP, área da propriedade: pastagem plantada (terra para pastagem), ou seja, R\$12.925,00 (doze mil, novecentos e vinte e cinco reais) por hectare, com redutor de 16,00%, correspondendo a parte ideal de 7,26has o valor de R\$78.821,82 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). **2.4) Do valor venal atribuído ao imóvel pelo município:** Dito imóvel tem o valor venal atribuído pelo Município de Presidente Epitácio/SP, para o exercício de 2021, de R\$82.729,95 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme Decreto Municipal nº 3.833/2021. **2.5) Da Forma de Aquisição:** Que referido imóvel veio ao domínio dos doadores, em maior área, através dos títulos aquisitivos registrados sob os nºs 02 (dois) na matrícula nº 7.020, de 16/08/1993 e 02 (dois) na matrícula nº 6.972, de 30/06/1993, que deram origem a matrícula nº 26.584, de 28/07/2020, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, cujo imóvel encontra-se atualmente matriculado sob o nº 26.683, livro nº 2 de Registro Geral, no referido Registro Imobiliário. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Que, estando referido imóvel inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, litígios, dívidas, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas,



PRESIDENTE EPITACIO - SP
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA

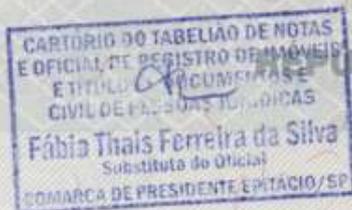


arrestos, penhoras ou sequestros, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, por sua livre e espontânea vontade, sem coação ou influência de quem quer que seja, eles "DOADORES", resolveram **DOAR dito imóvel, em PLENA PROPRIEDADE**, à ora "DONATÁRIA", o que fazem por esta escritura e na melhor forma de direito, transmitindo-lhe toda posse, domínio, direitos e ações que sobre referido imóvel exerciam, para que a DONATÁRIA a tenha como sua, desta data em diante. **CLÁUSULA QUARTA – Dos Encargos:** A presente doação é onerosa, portanto a mesma está condicionada ao cumprimento dos seguintes encargos: **a)** dentro do prazo de 5 (cinco) anos, a contar desta data, a donatária se obriga a construir no imóvel doado, as benfeitorias necessárias para que seja possível o cumprimento de sua finalidade prevista nos artigos 1º ao 4º, capítulo I de seu Estatuto Social, benfeitorias essas, consistentes em **uma casa residencial de alvenaria, com a área de 83,00 m² (oitenta e três metros quadrados) e um salão, também em alvenaria, com a área aproximada de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), destinado a alojamento de pessoal**, cujas benfeitorias deverão ser apropriadas para a realização de reuniões e eventos religiosos, capaz de atender a necessidade da comunidade católica desta cidade; **b)** o não cumprimento do encargo previsto no item anterior, obriga a donatária a transferir o imóvel objeto desta escritura e as benfeitorias que nele forem edificadas, a título gratuito, à DIOCESE DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede na cidade de Presidente Prudente-SP, na Rua Padre João Goetz nº 400, Jardim Esplanada, para ser administrado pela Paróquia Santo Antonio de Lisboa, da cidade de Presidente Venceslau-SP; **e, c)** em caso de dissolução da associação donatária ou mesmo em caso de paralisação das obras sociais por ela desenvolvidas, os bens que ora lhes são doados, também deverão ser transferidos por doação à DIOCESE DE PRESIDENTE PRUDENTE, para ser administrado pela Paróquia Santo Antonio de Lisboa, da cidade de Presidente Venceslau-SP. **CLÁUSULA QUINTA:** - Que, eles DOADORES têm outros bens e rendas suficientes à sua subsistência, o que declaram para os fins e efeitos do artigo 548 do Código Civil. **CLÁUSULA SEXTA:** - Que, a presente doação, feita inteiramente gratuita, destina-se a sair da **METADE DISPONÍVEL** dos DOADORES que comporta essa liberalidade, sem excedê-la. **CLÁUSULA SÉTIMA:** - Que, exclusivamente para fins e efeitos fiscais estimam e avaliam o descrito imóvel em R\$150.000,00 (cento e cinquenta reais). **CLÁUSULA OITAVA: - Das Cláusulas Restritivas: 8.1)** Que, sobre o imóvel ora doado, impõem os DOADORES as **cláusulas restritivas de IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE**, cláusulas essas extensivas a frutos e rendimentos do mesmo bem. **8.2)** Os doadores, obedecendo ao que determina a lei civil, apresenta como justa causa para a imposição destas cláusulas restritivas, a preocupação que os mesmos têm no sentido de preservar o imóvel doado em nome da donatária, para que o mesmo seja utilizados para os fins retro mencionados, proporcionando benefícios para a comunidade católica do local, cumprindo assim, o princípio da função social da propriedade. **CLÁUSULA NONA - Da Aceitação pela Donatária e do Imposto de Transmissão: 9.1)** Pela DONATÁRIA me foi dito que aceita esta escritura e a doação nela contida, em todos os seus expressos termos, declarando para todos os fins e efeitos de direito, que a presente doação se enquadra no disposto no artigo 4º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.655/2002, não havendo portanto, incidência do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação sobre esta transmissão gratuita. **9.2)** Para fins de aferição do ITCMD supra mencionado, foi emitida através do site www60.fazenda.sp.gov.br, da Secretaria da Fazenda – Governo do Estado de São Paulo, a declaração de doação extrajudicial nº 68860539, em data de 04 de fevereiro de 2021. **CLÁUSULA DÉCIMA:- Disposições Finais: 10.1)** Os DOADORES declaram sob responsabilidade civil e penal que inexistem contra os mesmos ações reais e pessoais reipersecutórias, inclusive trabalhistas, que de algum modo afetem a referida parte ideal do

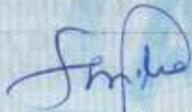


08092602031670.000028177-9

Handwritten signature or initials.

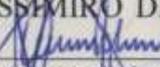


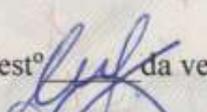
imóvel objeto desta escritura, declarando sob responsabilidade civil e penal que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, e em razão disso as partes dispensam a apresentação de certidões dos distribuidores do foro das Justiças Estadual, Federal e Trabalhista, conforme faculta o item 60, letra "e", capítulo XVI das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **10.2)** A seguir os DOADORES me apresentaram as seguintes certidões: **a-)** certidão do inteiro teor da matrícula nº 26.683, expedida em data de 04/02/2021, pelo Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, pela qual se verifica não haver averbações ou registro de ações reais ou pessoais reipersecutórias ou outros ônus reais incidentes sobre o imóvel transacionado, à exceção do seguinte: **a-)** do registro nº 11 (onze) da matrícula nº 7.020, consta que o imóvel foi penhorado, para a garantia da dívida de R\$10.479,49, tendo como exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO PARANAPANEMA – SICOOB CREDIVALE e executado: CARLOS AUGUSTO DA SILVA, conforme Certidão de Penhora Ordem nº 00137004320098260482 – Execução Civil, emitida em 25/02/2019; e, **b-)** do registro nº 13 (treze) da matrícula nº 7.020, consta que o imóvel foi penhorado para a garantia da dívida de R\$106.681,07, tendo como exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO PARANAPANEMA – SICOOB CREDIVALE e executado: CARLOS AUGUSTO DA SILVA, conforme Certidão de Penhora Ordem nº 00005713420108260482 – Execução Civil, emitida em 24/06/2019; permanecendo uma cópia desta certidão arquivada nestas Notas sob os nºs 100/101, classificador nº 055; **b-)** certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, em nome de Fazenda Taynaca, contribuinte: Silmara Chaves Batata Silva, NIRF: 3.842.362-6, expedida em 24/08/2020, via internet, no site www.receita.fazenda.gov.br, confirmada por este tabelião, com validade até o dia 20/02/2021, permanecendo a mesma arquivada nestas Notas sob os nºs 098/104, classificador nº 009; e, **c-)** certidões negativa de débitos e positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, expedidas em nome dos doadores, pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em datas de 28/12/2020 e 25/09/2020, via internet, confirmadas por este tabelião através do site www.pgfn.fazenda.gov.br, com validade até os dias 26/06/2021 e 24/03/2021, permanecendo a mesma arquivada nestas Notas sob os nºs 095/096, classificador nº 014. **10.3)** As partes foram cientificadas por este tabelião, da possibilidade de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, para as hipóteses previstas no Provimento CG-Nº. 08/2012, de 28.03.2012, publicado no dia 30.03.2012 e ciente disso me apresentaram as certidões negativas de débitos trabalhistas nºs 34673044/2020 e 34673021/2020, em nome dos doadores, expedidas pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, em data de 28/12/2020, via internet, confirmada por este tabelião através do site www.tst.jus.br, com validade até o dia 25/06/2021. **10.4)** Em seguida, pelas partes contratantes foi declarado o seguinte: **a)** que assumem a responsabilidade por eventuais débitos fiscais que presentemente incidam ou que no futuro venham incidir sobre o imóvel transacionado, ressalvado o período de propriedade de cada um, dispensando assim, consoante faculta o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do Decreto Federal nº 93.240/86, a apresentação de outras certidões negativas, inclusive de certidão negativa de débito do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis, prevista no artigo 37 da Lei Ambiental nº 4.771, de 15.09.1965 (Código Florestal); e, **b)** que desde já autorizam o Oficial do Registro Imobiliário competente a proceder todos os registros e averbações que mister se façam para a perfeita regularização deste título. **10.5) DOI-SRF:** "Emitida DOI – Declaração sobre Operação Imobiliária, de acordo com a Instrução



PRESIDENTE EPITÁCIO, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fábila Thais Ferreira da Silva
Substituta do Oficial
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

Normativa vigente, da Secretaria da Receita Federal do Brasil". **10.6) CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Foram efetuadas consultas em nome dos doadores junto à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), instituída pelo Provimento CNJ-Nº 39/2014, conforme comprova o código HASH: 259e.fe62.ceb6.59d3.6047.fb33.b5c2.bdc.044d.d82d - Carlos, às 17:09:17; e, ea6b.d57e.671d.c2f3.e5f9.73d0.0e2a.e0c4.60a3.475d - Silmara, às 17:09:50, emitidos em 04/02/2021, e os resultados das pesquisas foram **NEGATIVOS**. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura hoje a mim distribuída, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, consoante faculta a lei vigente. Eu (a) JOSIANE PAULA DA SILVA SANTOS, Substituta do Tabelião, que a lavrei, e eu (a.) CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA, Tabelião de Notas, subscrevo e dou fé. (a.a.) CARLOS AUGUSTO DA SILVA /// SILMARA CHAVES BATATA SILVA /// JOSÉ LEANDRO GOMES /// CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA, Tabelião de Notas /// Traslada em seguida, dou fé. Eu  (CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA), Tabelião de Notas, que a fiz digital, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº  da verdade.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Josiane Paula da Silva Santos
Substituta do Tabelião / Oficial
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA
Tabelião de Notas

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA
CASS
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

Valor cobrado pelo ato:	
Tab.:	RS. 1.533,29
Est.:	RS. 435,78
Sec. Faz.:	RS. 298,26
Imp. Município:	RS. 30,66
Minis. Público:	RS. 73,60
R. Civil:	RS. 80,70
Trib. Just.:	RS. 105,23
Sta. Casa:	RS. 15,33
Total:	RS. 2.572,85
Recibo nº 11504/P-058	
Guia nº 005/2021	

51.388.478/0001-71
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 6-60
CENTRO PRESIDENTE EPITÁCIO
CEP 13.470-009
SP



Selo Digital nº 1204441TR000000003345421Y
RS 2.572,85 - SELO Nº: 1204441ES000000003345521Q
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE REALIZE A LEITURA DO QR-CODE
OU ACESSE [HTTPS://SELODIGITAL.TJSP.JUS.BR/](https://selodigital.tjsp.jus.br/)
(PROVIMENTO CG nº 30/2018)



08092602031670 000028178-7



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PRESIDENTE EPITÁCIO -SP
 Avenida Presidente Vargas nº 8-60, Centro - CEP 19470-000 - CNPJ(MF) nº 51.388.478/0001-71
 Fone: (018) 3281-1377 - (018) 3251-1112 - Email: primeirotab@uol.com.br
 Bel. CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA - Oficial

RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO
 REGISTRO DE IMÓVEIS

APRESENTANTE: **TABELIÃO DE NOTAS, OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍT. E DOCTOS E CIVIL DE**
 OUTORGADO: **COMUNIDADE DE ALIANÇA E VIDA DOS FILHOS E FILHAS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA**
 OUTORGANTE: **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**
 NATUREZA: Escritura Pública
 DESCRIÇÃO: Doação

Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **063831** no livro **1-V** Protocolo de Registro de Imóveis, em **23/02/2021** tendo sido praticados os atos abaixo em **25/02/2021**.

Descrição	Obs.	Cert. Oficial	Estado	S. Fazenda	R. Civil	T. Just.	I. Mun.	Min. Públ.	TOTAL		
R. 006 - Matr. 26.683 - Lv. 2									- SELO Nº: 1204443210000000034394212		
Valor base de cálculo =>		R\$ 150.000,00	0	1.062,17	301,88	206,62	55,90	72,90	21,24	50,98	1.771,69
TOTAIS				1.062,17	301,88	206,62	55,90	72,90	21,24	50,98	1.771,69

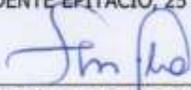
RELAÇÃO: **009**

Valor do depósito: **R\$ 1.771,69**

Título **QUITADO**

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

PRESIDENTE EPITÁCIO, 25 DE FEVEREIRO DE 2021


 Fábila Thaís Ferreira da Silva - Substituta do Oficial



PELO INTERESSADO

Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado.

Presidente Epitácio, ___ / ___ / ____.

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____



Para verificar o conteúdo integral do documento,
 acesse o site da
 Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

SELO DIGITAL
1204443210000000034394212



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

LEI Nº 2.836/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: “ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.776/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019, ESTABELECENDO A CORRETA DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE DECLARADA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL”.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio **APROVOU o Projeto de Lei nº 004/2020, de 16 de outubro de 2020**, oriundo do Legislativo Municipal, e na conformidade do que dispõe o art. 46 da Lei Orgânica do Município, eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei nº 2.776/2019, de 30 de abril de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para todos os efeitos legais, no âmbito do município da Estância Turística de Presidente Epitácio, a associação **COMUNIDADE DE ALIANÇA E VIDA DOS FILHOS E FILHAS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA**, com sede na Rua Minas Gerais nº 28-60 - Presidente Epitácio - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.909.557/0001-01.”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 20 de outubro de 2020.

Cassia Regina Zaffani Furlan
Prefeita Municipal

Registrada na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Bruno César dos Santos Ramos
Secretário de Administração

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.909.557/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2009
NOME EMPRESARIAL COMUNIDADE DE ALIANCA E VIDA DOS FILHOS E FILHAS DE SAO JOAO EVANGELISTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNIDADE SENHOR DE MISERICORDIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 28-60	COMPLEMENTO *****
CEP 19.470-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO PRÉSIDENTE EPITACIO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO_UNIAO@TERRA.COM.BR		TELEFONE (18) 3281-9151/ (18) 3281-2684
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2020** às **14:10:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1